



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.186, DE 28 DE MAIO DE 2024.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais), destinado a atender às seguintes dotações:

08.02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.250).....R\$ 350.000,00

10.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

278120005.2.176 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.288).....R\$ 23.000,00

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.039 - Manutenção das USF - Unidades Saúde da Família

3.1.90.16.00-Outras Desp. Variáveis-P. Civil.(0130000170057) ... (F.329).....R\$ 70.000,00

14.01 - SECRETARIA DE GOVERNO

041220002.2.179 - Manutenção da Secretaria de Governo

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.452).....R\$ 8.000,00

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta da anulação parcial dos seguintes itens:

08.02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB			
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas-	P.
Civil.....	(F.248).....	R\$ 350.000,00	
10.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
278120005.2.176 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer			
3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas-	P.
Civil.....	(F.286).....	R\$ 23.000,00	
11.01 - SECRETARIA DE SAUDE			
103010006.2.039 - Manutenção das USF - Unidades Saúde da Família			
3.1.90.11.00	-	Vencimentos	Vant.Fixas-
P.Civil(0130000040058) ..	(F.327).....	R\$ 70.000,00	
14.01 - SECRETARIA DE GOVERNO			
041220002.2.179 - Manutenção da Secretaria de Governo			
3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas-	P.
Civil.....	(F.450).....	R\$ 8.000,00	

Art. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES Assinado de forma
FAVARO:26686 digital por RUY
107883 DIOMEDES
FAVARO:26686107883

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO Assinado de forma digital por ALESSANDRA
FURLANETO:29479218879 CAROLINA PESCIO
FURLANETO:29479218879

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.